

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2015 - PR

Processo Administrativo: 4/2015
Processo de Licitação: 4/2015
Data do Processo: 15/01/2015

Folha: 1/4



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 4/2015
- b) Licitação Nr.: 3/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 02/02/2015
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA PARCELADA.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

1.1 DANNA COMERCIAL EIRELI - ME (10467)

18	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL, COM AMIDO DE MILHO, NÃO ESTERIL. PRODUTO CONFECCIONADO A BASE DE RESINA SINTÉTICA DE VINIL, GRAU ALIMENTÍCIO, DESCARTAVEL, AMBIDESTRAS, HIPOALERGENICA. ISENTA DE SOLDAS POSSIBILITA CONFORTO, SENSIBILIDADE TÁTIL E FLEXIBILIDADE E PERMITE PROTEÇÃO NO CONTATO COM RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS. PULVERIZADAS INTERNAMENTE COM AMIDO DE MILHO. CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: VOLK	CX	40,00	0,0000	15,40	616,00
26	PLASTICO PARA ALIMENTOS CAPACIDADE DE 5KG C/ 100 UNIDADES - Marca: SABENSUL	RL	80,00	0,0000	3,80	304,00
Total do Fornecedor:						920,00

1.2 LECH & CIA LTDA (7394)

1	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO, FRASCO DE 1 LITRO - Marca: GIRANDO SOL	LT	900,00	0,0000	1,30	1.170,00
14	FRALDA DESCARTAVEL TAM. M COM NO MINIMO 44 UNIDADES - Marca: MILLI	PCT	40,00	0,0000	23,00	920,00
15	FRALDA DESCARTAVEL TAM. G COM NO MINIMO 39 UNIDADES - Marca: MILLI	PCT	40,00	0,0000	23,00	920,00

Irineópolis, 2 de Fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2015 - PR

Processo Administrativo: 4/2015
Processo de Licitação: 4/2015
Data do Processo: 15/01/2015

Folha: 2/4



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LECH & CIA LTDA (7394)

16	FRALDA DESCARTAVEL TAM. GG COM NO MINIMO 32 UNIDADES - Marca: MILLI	PCT	40,00	0,0000	23,00	920,00
19	MAÇO DE FÓSFORO COM 10 UNIDADES - Marca: PARANÁ	PCT	50,00	0,0000	1,65	82,50
21	PÁ DE PLASTICO PARA LIXO - Marca: IN-BR	UN	30,00	0,0000	1,89	56,70
27	PLASTICO PARA ALIMENTOS CAPACIDADE DE 7KG C/ 100 UNIDADES - Marca: SABENSUL	RL	80,00	0,0000	5,00	400,00
33	SABONETE GLICERINADO 40GR - Marca: ANJINHO	UN	78,00	0,0000	1,88	146,64
Total do Fornecedor:						4.615,84

13 LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR (9529)

6	COPO DESCARTAVEL DE PLASTICO RESISTENTE PARA AGUA, CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca: plastisul	PCT	300,00	0,0000	3,30	990,00
10	ESCOVA OVAL DE MÃO EM PLASTICO - Marca: condor	UN	50,00	0,0000	3,34	167,00
13	ESPONJA DE AÇO INOX - 8GRAMAS - Marca: relux	UN	150,00	0,0000	1,59	238,50
24	PAPEL TOALHA BRONZE, INTERFOLHAS, 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, TAMANHO 20 X 21CM, 02 DOBRAS, PACOTE COM NO MINIMO 1.250 FOLHAS - Marca: prestige	PCT	900,00	0,0000	9,00	8.100,00
25	PASTA CRISTAL ROSA 500GR - Marca: cristal	UN	20,00	0,0000	3,65	73,00
39	SACO - PANO DE CHÃO CRU - 55CMX80CM - Marca: flabom	UN	300,00	0,0000	2,54	762,00
40	SAPONACEO LIQUIDO EMBALAGEM COM 300GR - Marca: sanybril	FR	400,00	0,0000	2,65	1.060,00
Total do Fornecedor:						11.390,50

MAXIMA PAPELARIA LTDA (10002)

2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2% - EMBALAGEM 1 LT - Marca: Da ilha	FR	400,00	0,0000	3,80	1.520,00
4	BALDE PLASTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL, CAPAC. 15 LITROS - Marca: Arqplast	UN	50,00	0,0000	8,80	440,00
7	DESINFETANTE CONTENDO: CLORETO DE DEDECIL DIMETIL AMONEO/ CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIDMETIL BENZIL AMONEO, NONILFENOL ETOXILADO, ESSENCIA, CORANTE E AGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DEDECIL DIMETIL AMONEO/CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMONEO A 0,28%. AROMA LAVANDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS - Marca: Superplus	UN	700,00	0,0000	3,50	2.450,00

Irineópolis, 2 de Fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2015 - PR

Processo Administrativo: 4/2015
Processo de Licitação: 4/2015
Data do Processo: 15/01/2015

Folha: 3/4



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MAXIMA PAPELARIA LTDA (10002)

8	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NEUTRO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. - Marca: Zawaski	FR	1.500,00	0,0000	1,20	1.800,00
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCT COM 08 UNIDADES - Marca: Inove	UN	160,00	0,0000	1,34	214,40
20	MULTIUSO- 500ML - Marca: Superplus	FR	500,00	0,0000	2,15	1.075,00
22	PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, TAMANHO MINIMO 70 CM X 50CM - Marca: Martins	UN	300,00	0,0000	2,02	606,00
23	PAPEL HIGIENICO - EMBALAGEM COM 64 ROLOS DE 60 METROS - Marca: Bob	FD	150,00	0,0000	45,40	6.810,00
29	RODO DE ESPONJA DUPLA FACE COM CABO DE MADEIRA - Marca: Canadá	UN	100,00	0,0000	8,30	830,00
30	RODO DE ESPUMA COM CABO - Marca: Canadá	UN	10,00	0,0000	9,20	92,00
31	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA - PACOTE COM 05 UNIDADES - 01KG - Marca: Universal	PCT	150,00	0,0000	4,80	720,00
32	SABÃO EM PÓ - COMPOSIÇÃO: Tensoativo aniônico, tamponantes coadjuvante, branqueador óptico, corantes, alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 1Kg - Marca: Girando Sol	PCT	400,00	0,0000	4,35	1.740,00
34	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO, AROMA ERVA-DOCE, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR. GALÃO DE 5 LITROS. - Marca: Natsume	GL	40,00	0,0000	11,95	478,00
35	SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES - CAPACIDADE 15LT - Marca: Embrast	PCT	400,00	0,0000	1,45	580,00
36	SACO PARA LIXO REFORÇADO. PACOTE COM 10 UNIDADES - CAPAC. 30 LT - Marca: Embrast	PCT	400,00	0,0000	1,50	600,00
37	SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES - CAPAC 50 - Marca: Embrast	PCT	500,00	0,0000	1,60	800,00
38	SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO, PACOTE COM 05 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 100LT - Marca: Embrast	PCT	900,00	0,0000	1,62	1.458,00
42	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT COR BRANCA RESISTENTE COM 2 ELÁSTICOS PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca: Vabene	PCT	50,00	0,0000	5,75	287,50
Total do Fornecedor:						22.500,90

Irineópolis, 2 de Fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2015 - PR

Processo Administrativo: 4/2015
Processo de Licitação: 4/2015
Data do Processo: 15/01/2015

Folha: 4/4



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

15 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. (9397)

3	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS - Marca: VERDESAN	FR	150,00	0,0000	3,96	594,00
5	CERA AUTO BRILHO INCOLOR COM 5 LITROS - Acabamento acrílico autobrilhante, composta por uma emulsão aquosa, branca leitosa, de baixa viscosidade, à base de polímeros acrílicos metalizados e cera de polietileno. A fórmula deverá conter: emulsão de copolímero acrílico metalizado, emulsão de cera de polietileno, glicóis etilênicos, ester fosfórico, emulsão de silicone, formoldeido, tensoativo fluorado, e outros aditivos. Rendimento mínimo 60 a 70 m ² por litro nas 2 primeiras camadas e de 70 a 80m ² por litro nas camadas seguintes. - Marca: BRAVO	GL	20,00	0,0000	99,80	1.996,00
9	ESCOVA PARA VASO SANITARIO, COM SUPORTE, CABO PLASTICO E CERDAS SINTÉTICAS - Marca: COLOMBINA	UN	25,00	0,0000	7,55	188,75
11	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE - Marca: BETANIN	UN	600,00	0,0000	0,70	420,00
17	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL PCT COM 300 UNIDADES - Marca: PARENTEX	PCT	50,00	0,0000	6,42	321,00
28	RODO DUPLO 40CM, COMPOSIÇÃO: PIGMENTO E MATERIA SINTETICA. BORRACHA EVA - Marca: COLOMBINA	UN	30,00	0,0000	7,77	233,10
41	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 48 X 70CM - Marca: BEIRA RIO	UN	60,00	0,0000	6,45	387,00
43	VASSOURA: PIGMENTO, MATERIA SINTETICA E METAL - Marca: COLOMBINA	UN	70,00	0,0000	8,20	574,00
Total do Fornecedor:						4.713,85
Total Geral:						44.141,09

Irineópolis, 2 de Fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2015 - PR

Processo Administrativo: 4/2015
Processo de Licitação: 4/2015
Data do Processo: 15/01/2015

Folha: 1/4



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 4/2015
- b) Licitação Nr.: 3/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 02/02/2015
- e) Data da Adjudicação: 02/02/2015 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA PARCELADA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

DANNA COMERCIAL EIRELI - ME (10467)

18 LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL, COM AMIDO DE MILHO, NÃO ESTERIL. PRODUTO CONFECCIONADO A BASE DE RESINA SINTÉTICA DE VINIL, GRAU ALIMENTÍCIO, DESCARTAVEL, AMBIDESTRAS, HIPOALERGENICA. ISENTA DE SOLDAS POSSIBILITA CONFORTO, SENSIBILIDADE TÁTIL E FLEXIBILIDADE E PERMITE PROTEÇÃO NO CONTATO COM RESPINGOS DE PRODUTOS QUIMÍCOS. PULVERIZADAS INTERNAMENTE COM AMIDO DE MILHO. CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: VOLK	CX	40	-	15,40	616,00
26 PLASTICO PARA ALIMENTOS CAPACIDADE DE 5KG C/ 100 UNIDADES - Marca: SABENSUL	RL	80	-	3,80	304,00

Total do Fornecedor: 920,00

LECH & CIA LTDA (7394)

1 ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO:2,0% A 2,5% P/P. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO, FRASCO DE 1 LITRO - Marca: GIRANDO SOL	LT	900	-	1,30	1.170,00
14 FRALDA DESCARTAVEL TAM. M COM NO MINIMO 44 UNIDADES - Marca: MILLI	PCT	40	-	23,00	920,00
15 FRALDA DESCARTAVEL TAM. G COM NO MINIMO 39 UNIDADES - Marca: MILLI	PCT	40	-	23,00	920,00
16 FRALDA DESCARTAVEL TAM. GG COM NO MINIMO 32 UNIDADES - Marca: MILLI	PCT	40	-	23,00	920,00

Irineópolis, 2 de Fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2015 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação:
Data do Processo:

4/2015
4/2015
15/01/2015

Folha: 2/4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

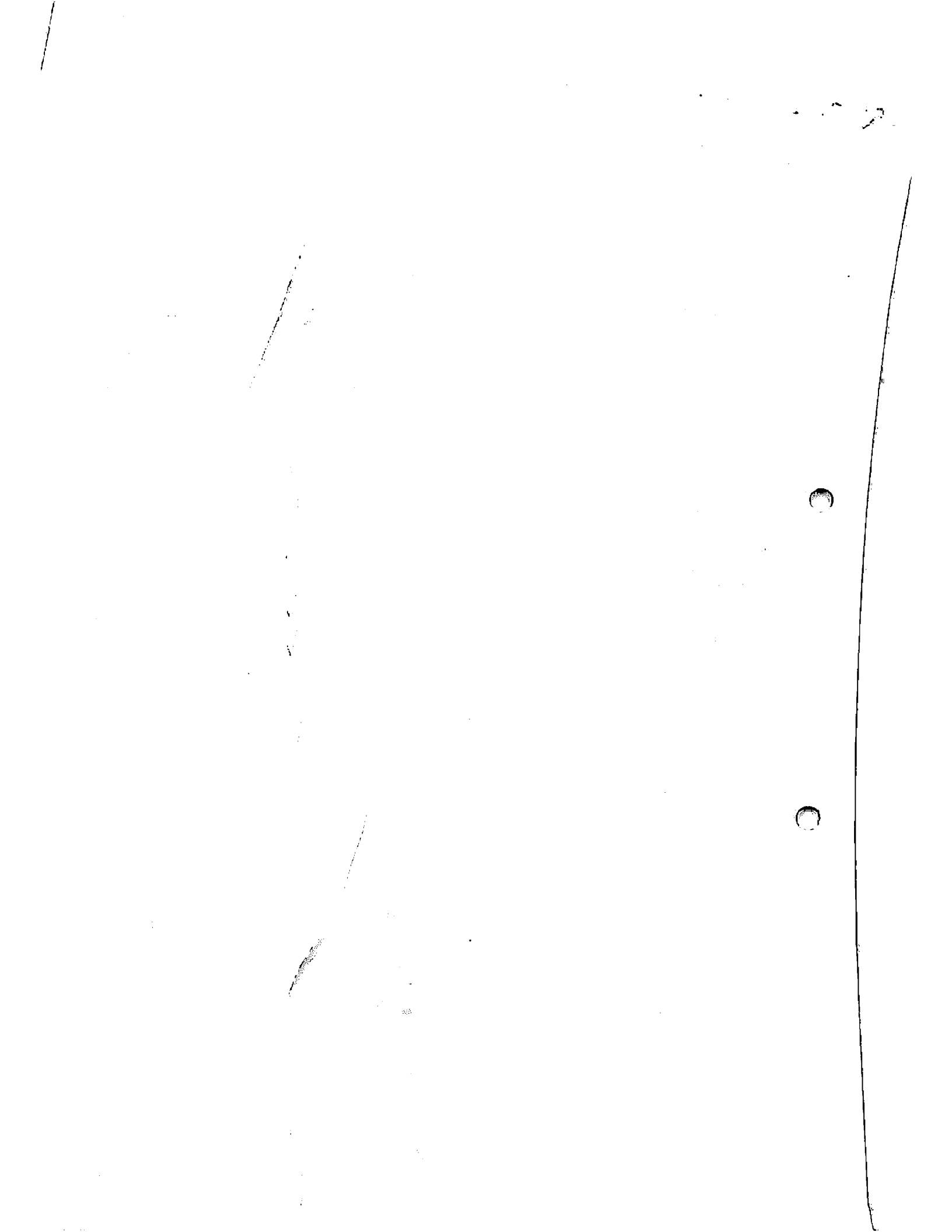
LECH & CIA LTDA (7394)						
19	MAÇO DE FÓSFORO COM 10 UNIDADES - Marca: PARANÁ	PCT	50	-	1,65	82,50
21	PÁ DE PLASTICO PARA LIXO - Marca: IN-BR	UN	30	-	1,89	56,70
27	PLASTICO PARA ALIMENTOS CAPACIDADE DE 7KG C/ 100 UNIDADES - Marca: SABENSUL	RL	80	-	5,00	400,00
33	SABONETE GLICERINADO 40GR - Marca: ANJINHO	UN	78	-	1,88	146,64
					Total do Fornecedor:	4.615,84

LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR (9529)						
6	COPO DESCARTAVEL DE PLASTICO RESISTENTE PARA AGUA, CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca: plastisul	PCT	300	-	3,30	990,00
10	ESCOVA OVAL DE MÃO EM PLASTICO - Marca: condor	UN	50	-	3,34	167,00
13	ESPONJA DE AÇO INOX - 8GRAMAS - Marca: relux	UN	150	-	1,59	238,50
24	PAPEL TOALHA BRONZE, INTERFOLHAS, 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, TAMANHO 20 X 21CM, 02 DOBRAS, PACOTE COM NO MINIMO 1.250 FOLHAS - Marca: prestige	PCT	900	-	9,00	8.100,00
25	PASTA CRISTAL ROSA 500GR - Marca: cristal	UN	20	-	3,65	73,00
39	SACO - PANO DE CHÃO CRU - 55CMX80CM - Marca: flabom	UN	300	-	2,54	762,00
40	SAPONACEO LIQUIDO EMBALAGEM COM 300GR - Marca: sanybril	FR	400	-	2,65	1.060,00
					Total do Fornecedor:	11.390,50

MAXIMA PAPELARIA LTDA (10002)						
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2% - EMBALAGEM 1 LT - Marca: Da ilha	FR	400	-	3,80	1.520,00
4	BALDE PLASTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL, CAPAC. 15 LITROS - Marca: Arqplast	UN	50	-	8,80	440,00
	DESINFETANTE CONTENDO: CLORETO DE DEDECIL DIMETIL AMONEO/ CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIDMETIL BENZIL AMONEO, NONILFENOL ETOXILADO, ESSENCIA, CORANTE E AGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DEDECIL DIMETIL AMONEO/CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMONEO A 0,28%. AROMA LAVANDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS - Marca: Superplus	UN	700	-	3,50	2.450,00
8	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. - Marca: Zawaski	FR	1500	-	1,20	1.800,00

Irineópolis, 2 de Fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2015 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação:
Data do Processo:

4/2015
4/2015
15/01/2015
Folha: 3/4

FLS. n.º
Irineópolis - SC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MAXIMA PAPELARIA LTDA (10002)

12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCT COM 08 UNIDADES - Marca: Inove	UN	160	-	1,34	214,40
20	MULTIUSO - 500ML - Marca: Superplus	FR	500	-	2,15	1.075,00
22	PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, TAMANHO MINIMO 70 CM X 50CM - Marca: Martins	UN	300	-	2,02	606,00
23	PAPEL HIGIENICO - EMBALAGEM COM 64 ROLOS DE 60 METROS - Marca: Bob	FD	150	-	45,40	6.810,00
29	RODO DE ESPONJA DUPLA FACE COM CABO DE MADEIRA - Marca: Canadá	UN	100	-	8,30	830,00
	RODO DE ESPUMA COM CABO - Marca: Canadá	UN	10	-	9,20	92,00
31	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA - PACOTE COM 05 UNIDADES - 01KG - Marca: Universal	PCT	150	-	4,80	720,00
32	SABÃO EM PÓ - COMPOSIÇÃO: Tensoativo aniônico, tamponantes coadjuvante, branqueador óptico, corantes, alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 1Kg - Marca: Girando Sol	PCT	400	-	4,35	1.740,00
34	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO, AROMA ERVA-DOCE, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR. GALÃO DE 5 LITROS. - Marca: Natsume	GL	40	-	11,95	478,00
35	SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES - CAPACIDADE 15LT - Marca: Embrast	PCT	400	-	1,45	580,00
36	SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES - CAPAC. 30 LT - Marca: Embrast	PCT	400	-	1,50	600,00
37	SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES - CAPAC 50 - Marca: Embrast	PCT	500	-	1,60	800,00
38	SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO, PACOTE COM 05 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 100LT - Marca: Embrast	PCT	900	-	1,62	1.458,00
42	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT COR BRANCA RESISTENTE COM 2 ELÁSTICOS PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca: Vabene	PCT	50	-	5,75	287,50

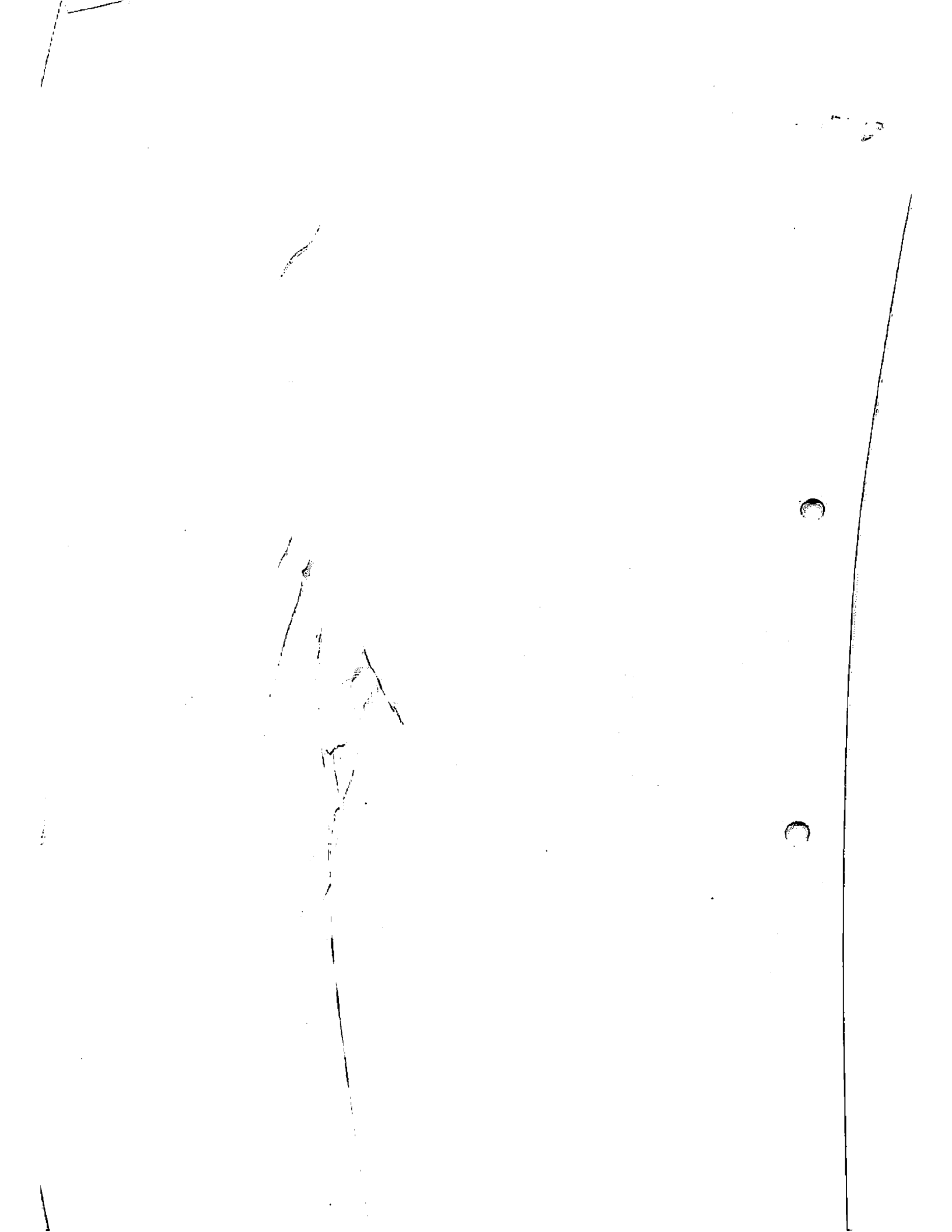
Total do Fornecedor: 22.500,90

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. (9397)

3	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS - Marca: VERDESAN	FR	150	-	3,96	594,00
5	CERA AUTO BRILHO INCOLOR COM 5 LITROS - Acabamento acrílico autobrilhante, composta por uma emulsão aquosa, branca leitosa, de baixa viscosidade, à base de polímeros acrílicos metalizados e cera de polietileno. A formula deverá conter: emulsão de copolímero acrílico metalizado, emulsão de cera de polietileno, glicóis etilênicos, ester fosfórico, emulsão de silicone, formoldeido, tensoativo fluorado, e outros aditivos. Rendimento mínimo 60 a 70 m² por litro nas 2 primeiras camadas e de 70 a 80m² por litro nas camadas seguintes. - Marca: BRAVO	GL	20	-	99,80	1.996,00

Irineópolis, 2 de Fevereiro de 2015.

LIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO



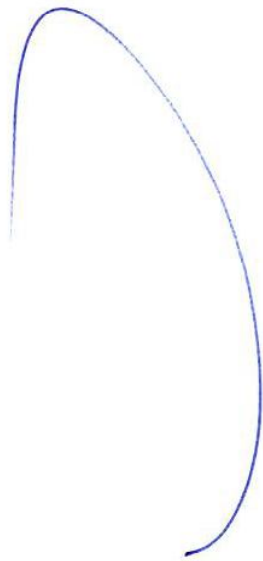


TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PELARIA SÃO BENTO LTDA. (9397)

9 ESCOVA PARA VASO SANITARIO, COM SUPORTE, CABO PLASTICO E CERDAS SINTÉTICAS - Marca: COLOMBINA	UN	25	-	7,55	188,75
11 ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE - Marca: BETANIN	UN	600	-	0,70	420,00
17 LENÇO UMEDECIDO INFANTIL PCT COM 300 UNIDADES - Marca: PARENTEX	PCT	50	-	6,42	321,00
28 RODO DUPLO 40CM, COMPOSIÇÃO: PIGMENTO E MATERIA SINTETICA. BORRACHA EVA - Marca: COLOMBINA	UN	30	-	7,77	233,10
11 TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 48 X 70CM - Marca: BEIRA RIO	UN	60	-	6,45	387,00
3 VASSOURA: PIGMENTO, MATERIA SINTETICA E METAL - Marca: COLOMBINA	UN	70	-	8,20	574,00
Total do Fornecedor:					4.713,85
Total Geral:					44.141,09

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

12 de Fevereiro de 2015.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2015 - PR

Processo Administrativo: 4/2015
Processo de Licitação: 4/2015
Data do Processo: 15/01/2015

Folha: 2/4



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LECH & CIA LTDA (7394)

19	MAÇO DE FÓSFORO COM 10 UNIDADES - Marca: PARANÁ	PCT	50	-	1,65	82,50
21	PÁ DE PLASTICO PARA LIXO - Marca: IN-BR	UN	30	-	1,89	56,70
27	PLASTICO PARA ALIMENTOS CAPACIDADE DE 7KG C/ 100 UNIDADES - Marca: SABENSUL	RL	80	-	5,00	400,00
33	SABONETE GLICERINADO 40GR - Marca: ANJINHO	UN	78	-	1,88	146,64
Total do Fornecedor:						4.615,84

LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR (9529)

6	COPO DESCARTAVEL DE PLASTICO RESISTENTE PARA AGUA, CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca: plastisul	PCT	300	-	3,30	990,00
10	ESCOVA OVAL DE MÃO EM PLASTICO - Marca: condor	UN	50	-	3,34	167,00
13	ESPONJA DE AÇO INOX - 8GRAMAS - Marca: relux	UN	150	-	1,59	238,50
24	PAPEL TOALHA BRONZE, INTERFOLHAS, 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, TAMANHO 20 X 21CM, 02 DOBRAS, PACOTE COM NO MINIMO 1.250 FOLHAS - Marca: prestige	PCT	900	-	9,00	8.100,00
25	PASTA CRISTAL ROSA 500GR - Marca: cristal	UN	20	-	3,65	73,00
39	SACO - PANO DE CHÃO CRU - 55CMX80CM - Marca: flabom	UN	300	-	2,54	762,00
40	SAPONACEO LIQUIDO EMBALAGEM COM 300GR - Marca: sanybril	FR	400	-	2,65	1.060,00
Total do Fornecedor:						11.390,50

MAXIMA PAPELARIA LTDA (10002)

2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2% - EMBALAGEM 1 LT - Marca: Da ilha	FR	400	-	3,80	1.520,00
4	BALDE PLASTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL, CAPAC. 15 LITROS - Marca: Arqplast	UN	50	-	8,80	440,00
	DESINFETANTE CONTENDO: CLORETO DE DEDECIL DIMETIL AMONEO/ CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIDMETIL BENZIL AMONEO, NONILFENOL ETOXILADO, ESSENCIA, CORANTE E AGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DEDECIL DIMETIL AMONEO/CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMONEO A 0,28%. AROMA LAVANDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS - Marca: Superplus	UN	700	-	3,50	2.450,00
8	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NEUTRO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. - Marca: Zawaski	FR	1500	-	1,20	1.800,00

Irineópolis, 2 de Fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2015 - PR

Processo Administrativo: 4/2015
Processo de Licitação: 4/2015
Data do Processo: 15/01/2015

Folha: 3/4



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MAXIMA PAPELARIA LTDA (10002)					
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCT COM 08 UNIDADES - Marca: Inove	UN	160	1,34	214,40
20	MULTIUSO- 500ML - Marca: Superplus	FR	500	2,15	1.075,00
22	PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, TAMANHO MINIMO 70 CM X 50CM - Marca: Martins	UN	300	2,02	606,00
23	PAPEL HIGIENICO - EMBALAGEM COM 64 ROLOS DE 60 METROS - Marca: Bob	FD	150	45,40	6.810,00
29	RODO DE ESPONJA DUPLA FACE COM CABO DE MADEIRA - Marca: Canadá	UN	100	8,30	830,00
	RODO DE ESPUMA COM CABO - Marca: Canadá	UN	10	9,20	92,00
31	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA - PACOTE COM 05 UNIDADES - 01KG - Marca: Universal	PCT	150	4,80	720,00
32	SABÃO EM PÓ - COMPOSIÇÃO: Tensoativo aniônico, tamponantes coadjuvante, branqueador óptico, corantes, alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 1Kg - Marca: Girando Sol	PCT	400	4,35	1.740,00
34	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO, AROMA ERVA-DOCE, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR. GALÃO DE 5 LITROS. - Marca: Natsume	GL	40	11,95	478,00
35	SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES - CAPACIDADE 15LT - Marca: Embrast	PCT	400	1,45	580,00
36	SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES - CAPAC. 30 LT - Marca: Embrast	PCT	400	1,50	600,00
37	SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES - CAPAC 50 - Marca: Embrast	PCT	500	1,60	800,00
38	SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO, PACOTE COM 05 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 100LT - Marca: Embrast	PCT	900	1,62	1.458,00
42	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT COR BRANCA RESISTENTE COM 2 ELÁSTICOS PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca: Vabene	PCT	50	5,75	287,50
Total do Fornecedor:					22.500,90
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. (9397)					
3	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS - Marca: VERDESAN	FR	150	3,96	594,00
5	CERA AUTO BRILHO INCOLOR COM 5 LITROS - Acabamento acrílico autobrilhante, composta por uma emulsão aquosa, branca leitosa, de baixa viscosidade, à base de polímeros acrílicos metalizados e cera de polietileno. A formula deverá conter: emulsão de copolímero acrílico metalizado, emulsão de cera de polietileno, glicóis etilênicos, ester fosfórico, emulsão de silicone, formoldeido, tensoativo fluorado, e outros aditivos. Rendimento mínimo 60 a 70 m² por litro nas 2 primeiras camadas e de 70 a 80m² por litro nas camadas seguintes. - Marca: BRAVO	GL	20	99,80	1.996,00

Irineópolis, 2 de Fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. (9397)

9 ESCOVA PARA VASO SANITARIO, COM SUPORTE, CABO PLASTICO E CERDAS SINTÉTICAS - Marca: COLOMBINA	UN	25	-	7,55	188,75
11 ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE - Marca: BETANIN	UN	600	-	0,70	420,00
17 LENÇO UMEDECIDO INFANTIL PCT COM 300 UNIDADES - Marca: PARENTEX	PCT	50	-	6,42	321,00
28 RODO DUPLO 40CM, COMPOSIÇÃO: PIGMENTO E MATERIA SINTETICA. BORRACHA EVA - Marca: COLOMBINA	UN	30	-	7,77	233,10
41 TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 48 X 70CM - Marca: BEIRA RIO	UN	60	-	6,45	387,00
43 VASSOURA: PIGMENTO, MATERIA SINTETICA E METAL - Marca: COLOMBINA	UN	70	-	8,20	574,00

Total do Fornecedor: 4.713,85

Total Geral: 44.141,09

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irineópolis, 2 de Fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2015



Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Papelaria São Bento Ltda EPP; Lech & Cia Ltda; Máxima Papelaria Ltda; Luis Kaminski – ME e Danna Comercial Eireli Ltda. Irineópolis, 02 de fevereiro de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO - O convênio a ser firmado pode ainda ser alterado ou rescindido, a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo ou Termo de Rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente Convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inatendimento de qualquer das obrigações aqui pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio, que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem acordes, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Irineópolis (SC), 04 de Fevereiro de 2015.

Juliano Pozzi Pereira Prefeito Municipal	Eufrazio Xavier Barros Presidente APADAF
Testemunhas:	
Nome: Patricia Fabiane Fronczak CPF: 037.425.669-11	Nome: Rosani R. da Silva Mischka CPF: 664.622.159-68

DECRETO N.º 2.769/2015

DECRETO Nº 2.769/2015, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.
 "ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 2.403/2013, QUE ESTABELECE NORMAS RELATIVAS À EXAME ADMISSIONAL PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 8º, inciso VI, da Lei Complementar nº 01/97 de 30/12/1997,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto Municipal nº 2.403/2013, de 10/05/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Os candidatos a ingresso no Serviço Público Municipal, deverão submeter-se a exame médico admissional consistindo na realização de avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental que comprove a aptidão para o cargo, a ser promovido pelo Departamento de Recursos Humanos - DRH e/ou da Secretaria Municipal da Administração - SMA, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Boletim de Inspeção Médica - BIM - devidamente preenchido;
 II - Boletim de Avaliação Psicológica - BAP;
 III - Resultados de exames laboratoriais obrigatórios e complementares, (se houver)."

Art. 2º - Fica inserido no Art. 2º do mesmo Decreto Municipal o § 1º, assim como transformado o seu parágrafo único em § 2º, na forma apresentada abaixo:

Art. 2º [...].

§ 1º - Ficam dispensados da realização de exames laboratoriais, os servidores admitidos por tempo determinado através de Contrato Administrativo Temporário, cuja aptidão ou inaptidão para a função, será determinada pela Inspeção Médica e pela Avaliação Psicológica.

§ 2º - Para a realização dos exames laboratoriais obrigatórios

pré-definidos, os candidatos deverão retirar junto ao DRH do Município o formulário Solicitação de Exames Médicos Ambulatoriais - Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Em virtude das modificações nos dispositivos do Decreto 2.403/2013, o Anexo IV - Boletim de Avaliação Psicológica - BAP passa a vigorar de acordo com o ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, (SC), 20 de Fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 2.769/2015 DE 20/02/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 83.102.558/0001-05		BOLETIM DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - BAP	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:			
Nome:	Data de Nascimento:	Sexo:	
Situação Funcional:	Cargo:		
Ato:	Regime Jurídico:		
Documento de Identidade	Órgão Expedidor	C.P.F.:	
Lotação:			
Contratação por Tempo Determinado			
FINALIDADE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:		Ingresso no Quadro de Pessoal Efetivo	
Aptidão Física e Mental			
Responsável: Em: ____/____/____			
EXAMES DE ESTADO MENTAL REALIZADOS:		RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	
Consciência	Linguagem	O Candidato está:	
Memória			
Orientação	Pensamento	Apto para o exercício do cargo.	
Inteligência			
Atenção	Senso percepção	Inapto para o exercício do cargo.	
Juízo Crítico			
Conduta	Afeto/Humor.	Inapto temporário até ____/____/____	
Conclusão: (Elaborar parecer para subsidiar a análise do exame admissional para o desempenho da atividade).			

Irineópolis-SC, ____/____/____

Assinatura e Carimbo/Psicólogo

ENDEREÇO DA UNIDADE DE SAÚDE		
Rua:	nº	
Bairro:	Cidade:	Estado:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Papelaria São Bento Ltda EPP; Lech & Cia Ltda; Máxima Papelaria Ltda; Luis Kaminski - ME e Danna Comercial Eireli Ltda.

Irineópolis, 02 de fevereiro de 2015.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

ATA RP PROC 04/2015



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS CNPJ: 83.102.558/0001-05 RUA PARANA, 200 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2015 - PR	
	Processo Administrativo: 4/2015 Processo de Licitação: 4/2015 Data do Processo: 15/01/2015	
		Folha: 1/4

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA PARCELADA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 3/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 2 de Fevereiro de 2015, às 10:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 540/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 4/2015, Licitação nº 3/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 7394 - LECH & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO:2,0% A 2,5% P/P. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO, FRASCO DE 1 LITRO	LT	800,00	GIRANDO SOL	0,0000	1,30	1.170,00
14	FRALDA DESCARTAVEL TAM. M COM NO MINIMO 44 UNIDADES	PCT	40,00	MILLI	0,0000	23,00	920,00
15	FRALDA DESCARTAVEL TAM. G COM NO MINIMO 39 UNIDADES	PCT	40,00	MILLI	0,0000	23,00	920,00
16	FRALDA DESCARTAVEL TAM. GG COM NO MINIMO 32 UNIDADES	PCT	40,00	MILLI	0,0000	23,00	920,00
19	MAÇO DE FÓSFORO COM 10 UNIDADES	PCT	50,00	PARANÁ	0,0000	1,65	82,50
21	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO	UN	30,00	IN-BR	0,0000	1,89	56,70
27	PLÁSTICO PARA ALIMENTOS CAPACIDADE DE 7KG C/ 100 UNIDADES	RL	80,00	SABENSUL	0,0000	5,00	400,00
33	SABONETE GLICERINADO 40GR	UN	78,00	ANJINHO	0,0000	1,88	146,64
Total do Participante ----->							4.615,84

Participante: 9397 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS	FR	150,00	VERDESAN	0,0000	3,96	594,00
5	CERA AUTO BRILHO INCOLOR COM 5 LITROS - Acabamento acrílico autobrilhante, composta por uma emulsão aquosa, branca leitosa, de baixa viscosidade, à base de polímeros acrílicos metalizados e cera de polietileno. A fórmula deverá conter: emulsão de copolímero acrílico metalizado, emulsão de cera de polietileno, glicóis etilênicos, ester fosfórico, emulsão de silicone, formaldeído, tensoativo fluorado, e outros aditivos. Rendimento mínimo 60 a 70 m² por litro nas 2 primeiras camadas e de 70 a 80m² por litro nas camadas seguintes.	GL	20,00	BRAVO	0,0000	99,80	1.996,00
9	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE, CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS	UN	25,00	COLOMBINA	0,0000	7,55	188,75
11	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	UN	600,00	BETANIN	0,0000	0,70	420,00
17	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL PCT COM 300 UNIDADES	PCT	50,00	PARENTEX	0,0000	6,42	321,00
28	RODO DUPLO 40CM, COMPOSIÇÃO: PIGMENTO E MATERIA SINTÉTICA. BORRACHA EVA	UN	30,00	COLOMBINA	0,0000	7,77	233,10
41	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 48 X 70CM	UN	60,00	BEIRA RIO	0,0000	6,45	387,00
43	VASSOURA: PIGMENTO, MATERIA SINTÉTICA E METAL	UN	70,00	COLOMBINA	0,0000	8,20	574,00
Total do Participante ----->							4.713,85



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS CNPJ: 83.102.558/0001-05 RUA PARANA, 200 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2015 - PR
	Processo Administrativo: 4/2015 Processo de Licitação: 4/2015 Data do Processo: 15/01/2015 Folha: 2/4

Participante: 9529 - LUIS KAMINSKI - ME - LK MOVEIS P/ESCRITORIO E SUPR

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	COPO DESCARTAVEL DE PLASTICO RESISTENTE PARA AGUA, CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	300,00	plastisul	0,0000	3,30	990,00
10	ESCOVA OVAL DE MÃO EM PLASTICO	UN	50,00	condor	0,0000	3,34	167,00
13	ESPONJA DE AÇO INOX - 8GRAMAS	UN	150,00	relux	0,0000	1,59	238,50
24	PAPEL TOALHA BRONZE, INTERFOLHAS, 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, TAMANHO 20 X 21CM, 02 DOBRAS, PACOTE COM NO MINIMO 1.250 FOLHAS	PCT	900,00	prestige	0,0000	9,00	8.100,00
25	PASTA CRISTAL ROSA 500GR	UN	20,00	cristal	0,0000	3,65	73,00
39	SACO - PANO DE CHÃO CRU - 55CMX80CM	UN	300,00	flabom	0,0000	2,54	762,00
40	SAPONACEO LIQUIDO EMBALAGEM COM 300GR	FR	400,00	sanybril	0,0000	2,65	1.060,00
Total do Participante ----->							11.390,50

Participante: 10002 - MAXIMA PAPELARIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2% - EMBALAGEM 1 LT	FR	400,00	Da ilha	0,0000	3,80	1.520,00
4	BALDE PLASTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL, CAPAC. 15 LITROS	UN	50,00	Arqplast	0,0000	8,80	440,00
7	DESINFETANTE CONTENDO: CLORETO DE DEDECIL DIMETIL AMONEO/ CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIDMETIL BENZIL AMONEO, NONILFENOL ETOXILADO, ESSENCIA, CORANTE E AGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DEDECIL DIMETIL AMONEO/CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMONEO A 0,28%, AROMA LAVANDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS	UN	700,00	Superplus	0,0000	3,50	2.450,00
8	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIAS, AROMA NEUTRO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML.	FR	1.500,00	Zawaski	0,0000	1,20	1.800,00
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCT COM 08 UNIDADES	UN	160,00	Inove	0,0000	1,34	214,40
20	MULTIUSO- 500ML	FR	500,00	Superplus	0,0000	2,15	1.075,00
22	PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, TAMANHO MINIMO 70 CM X 50CM	UN	300,00	Martins	0,0000	2,02	606,00
23	PAPEL HIGIENICO - EMBALAGEM COM 64 ROLOS DE 60 METROS	FD	150,00	Bob	0,0000	45,40	6.810,00
29	RODO DE ESPONJA DUPLA FACE COM CABO DE MADEIRA	UN	100,00	Canadá	0,0000	8,30	830,00
30	RODO DE ESPUMA COM CABO	UN	10,00	Canadá	0,0000	9,20	92,00
31	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA - PACOTE COM 05 UNIDADES - 01KG	PCT	150,00	Universal	0,0000	4,80	720,00
32	SABÃO EM PÓ - COMPOSIÇÃO: Tensioativo aniônico, tamponantes coadjuvante, branqueador óptico, corantes, alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 1Kg	PCT	400,00	Girando Sol	0,0000	4,35	1.740,00
34	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO, AROMA ERVA-DOÇE, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR. GALÃO DE 5 LITROS.	GL	40,00	Natsume	0,0000	11,95	478,00
35	SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES - CAPACIDADE 15LT	PCT	400,00	Embrast	0,0000	1,45	580,00
36	SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES - CAPAC. 30 LT	PCT	400,00	Embrast	0,0000	1,50	600,00
37	SACO PARA LIXO REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES - CAPAC 50	PCT	500,00	Embrast	0,0000	1,60	800,00
38	SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO, PACOTE COM 05 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 100LT	PCT	900,00	Embrast	0,0000	1,62	1.458,00



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS CNPJ: 03.102.668/0001-05 RUA PARANA, 200 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2015 - PR
	Processo Administrativo: 4/2015 Processo de Licitação: 4/2015 Data do Processo: 15/01/2015
Folha: 3/4	

Participante: 10002 - MAXIMA PAPELARIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
42	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT COR BRANCA RESISTENTE COM 2 ELÁSTICOS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50,00	Vabene	0,0000	5,75	287,50
Total do Participante ----->							22.500,90

Participante: 10467 - DANNA COMERCIAL EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL, COM AMIDO DE MILHO, NÃO ESTERIL. PRODUTO CONFECIONADO A BASE DE RESINA SINTÉTICA DE VINIL, GRAU ALIMENTICIO, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRAS, HIPOALERGENICA. ISENTA DE SOLDAS POSSIBILITA CONFORTO, SENSIBILIDADE TÁTIL E FLEXIBILIDADE E PERMITE PROTEÇÃO NO CONTATO COM RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, PULVERIZADAS INTERNAMENTE COM AMIDO DE MILHO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40,00	VOLK	0,0000	15,40	616,00
26	PLASTICO PARA ALIMENTOS CAPACIDADE DE 5KG C/ 100 UNIDADES	RL	80,00	SABENSUL	0,0000	3,80	304,00
Total do Participante ----->							920,00
Total Geral ----->							44.141,09

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Irineópolis, 2 de Fevereiro de 2015

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - Pregoeiro(a)
 ANDRESSA BENDLIN - - MEMBRO
 CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - - MEMBRO
 MARCIA MARIA KERSCHER - - MEMBRO
 PATRICIA FABIANE FRONCZAK MARQUES - - MEMBRO
 REINALDO STASIAK - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VILMA SCHIFFLER - - Representante
 LUIS KAMINSKI - - Representante
 KARINA DE MOURA BORGES - - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS CNPJ: 83.102.658/0001-05 RUA PARANA, 200 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2015 - PR
	Processo Administrativo: 4/2015 Processo de Licitação: 4/2015 Data do Processo: 15/01/2015

Folha: 4/4

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOAO FRANCISCO CANDATEN - Representante
MARLON CRISTOF - Representante



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015
PROCESSO Nº 04/2015
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

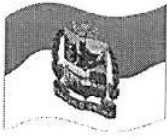
O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa Danna Comercial Eireli - ME, estabelecida na rua Luiz Bollmann, número 83, sala 01, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CNPJ 13.550.358/0001-30, pelo seu representante, Sr. Albino Celso Danna, sob nº de CPF e RG 983.563, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 03/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 04/2015, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA PARCELADA, conforme abaixo relacionado:**

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
18	40	Caixa	Luva de procedimento vinil, COM AMIDO DE MILHO, não estéril. Produto confeccionado a base de resina sintética de vinil, grau alimentício, descartável, ambidestras, hipoalergênicas. Isenta de soldas possibilita conforto, sensibilidade tátil e flexibilidade e permite proteção no contato com respingos de produtos químicos. Pulverizadas internamente com amido de milho. Caixa com 100 unidades	VOLK	15,40	616,00
26	80	Rolo	Plástico para alimentos de 5kg com 100 unidades	SABENSUL	3,80	304,00
VALOR TOTAL R\$						920,00

1.2. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação abaixo, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação.

1.3. As entregas serão feitas pela empresa vencedora do certame licitatório diretamente nas Unidades Educacionais mensalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.

1.4. Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.

1.5. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 03/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O preço ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação (anexo), de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação.

4.2. As entregas serão feitas pela empresa vencedora do certame licitatório diretamente nas Unidades Educacionais mensalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.

4.3. Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.

4.4. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – **Do Município de Irineópolis:**

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 03/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

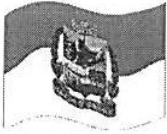
8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

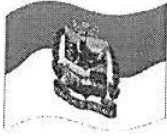
10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 03/2015 e a proposta da empresa Danna Comercial Eireli - ME, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 02 de fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ALBINO CELSO DANNA
DANNA COMERCIAL EIRELI - ME

Testemunhas:

Nome: *Gilsen Merschner Neppel*
CPF: 582.112.689-49

Nome: *Juliana Nogara do Carmo*
CPF: 027.770.959-81

Prep.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



RELAÇÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco - Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Pernambuco - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Av. 22 de Julho - 469 Irineópolis/SC CEP:89440-000	0,7
6. Escolas Reunidas.Jandira Brandel de Souza	Av. Joinville - S/Nº Distrito de Poço Preto Irineópolis/SC CEP:89440-000	14
7. Escola Isolada Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
8. Escola Isolada Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP:89440-000	16
9. Escola Isolada Serra Grande	Localidade de Serra Grande Irineópolis/SC CEP:89440-000	17
10. Escola Isolada Vila Nova do Timbó	Localidade de Vila Nova do Timbó - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	21
11. CEI Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca Irineópolis/SC CEP: 89440-000	33
12. CEI.Rio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	30
13. CEI.Santo Antonio	Localidade de Santo Antonio - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	26
14. CEI.Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	16
15. CEI.São José do Timbózinho	Localidade de São José do Timbózinho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	27
16. Berçário do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP:89440-000	1

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015
PROCESSO Nº 04/2015
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

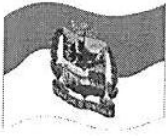
O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa Lech & Cia Ltda, estabelecida na Avenida 22 de Julho, número 780, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CNPJ 02.420.892/0001-05, pela sua representante, Sra. Jussara Lech, sob nº de CPF 584.138.989-00 e RG 1.794.230, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 03/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 04/2015, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA PARCELADA, conforme abaixo relacionado:**

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
01	900	Litro	Água sanitária, Hipoclorito de Sódio e água. Teor de cloro ativo:2,0% A 2,5% P/P. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro, frasco de 1 litro	GIRANDO SOL	1,30	1.170,00
14	40	Pacote	Fralda descartável tam M com no mínimo 44 unidades	MILLI	23,00	920,00
15	40	Pacote	Fralda descartável tam G com no mínimo 39 unidades	MILLI	23,00	920,00
16	40	Pacote	Fralda descartável tam GG com no mínimo 32 unidades	MILLI	23,00	920,00
19	50	Pacote	Mão de fósforo com 10 unidades	PARANÁ	1,65	82,50
21	30	Unidade	Pá de lixo plástica	IN-BR	1,89	56,70
27	80	Rolo	Plástico para alimentos de 7kg com 100 unidades	SABENSUL	5,00	400,00
33	78	Unidade	Sabonete glicerinado 40gr	ANJINHO	1,88	146,64
VALOR TOTAL R\$						4.615,84

Handwritten signatures and initials.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



1.2. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação abaixo, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação.

1.3. As entregas serão feitas pela empresa vencedora do certame licitatório diretamente nas Unidades Educacionais mensalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.

1.4. Em hipótese alguma será aceita entrega do objeto na Secretaria da Educação.

1.5. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

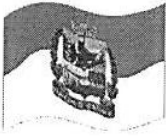
2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 03/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

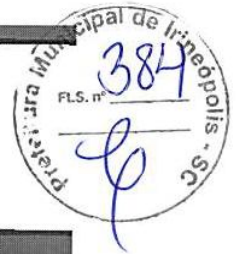
3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O preço ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação (anexo), de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação.

4.2. As entregas serão feitas pela empresa vencedora do certame licitatório diretamente nas Unidades Educacionais mensalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.

4.3. Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.

4.4. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - **Do Município de Irineópolis:**

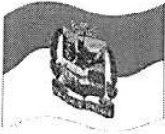
5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

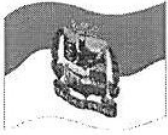
6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplimento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 03/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

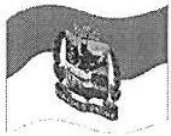
CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

Imp. P



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 03/2015 e a proposta da empresa Lech & Cia Ltda, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.


Irineópolis, 02 de fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JUSSARA LECH
LECH & CIA LTDA

Testemunhas:


Nome: Gilsen Merschner Neppel
CPF: 582.112.689-49


Nome: Juliana Nogara do Carmo
CPF: 027.770.959-81



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



RELAÇÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

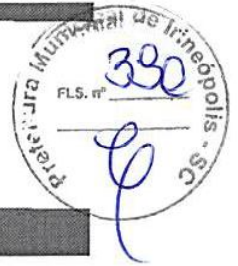
UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco - Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Pernambuco - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Av. 22 de Julho - 469 Irineópolis/SC CEP:89440-000	0,7
6. Escolas Reunidas.Jandira Brandel de Souza	Av. Joinville - S/Nº Distrito de Poço Preto Irineópolis/SC CEP:89440-000	14
7. Escola Isolada Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
8. Escola Isolada Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP:89440-000	16
9. Escola Isolada Serra Grande	Localidade de Serra Grande Irineópolis/SC CEP:89440-000	17
10. Escola Isolada Vila Nova do Timbó	Localidade de Vila Nova do Timbó - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	21
11. CEI Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca Irineópolis/SC CEP: 89440-000	33
12. CEI.Rio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	30
13. CEI.Santo Antonio	Localidade de Santo Antonio - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	26
14. CEI.Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	16
15. CEI.São José do Timbózinho	Localidade de São José do Timbózinho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	27
16. Berçário do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP:89440-000	1



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015
PROCESSO Nº 04/2015
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

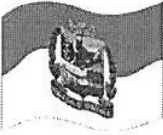
O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa Luis Kaminski - ME, estabelecida na rua Dom Pedro I, número 207, Bairro São Basílio Magno, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CNPJ 11.473.982/0001-55, pelo seu representante, Sr. Luis Kaminski, sob n.º de CPF 253.970.369-00 e RG 1.208.867-1, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 03/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 04/2015, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA PARCELADA**, conforme abaixo relacionado:

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
06	300	Pacote	Copo descartável de plástico resistente para água, capacidade 200 ml - Pacote com 100 unidades	PLASTISUL	3,30	990,00
10	50	Unidade	Escova oval de mão plástica	CONDOR	3,34	167,00
13	150	Unidade	Esponja de aço inox com 8 gramas	RELUX	1,59	238,50
24	900	Pacote	Papel toalha bronze, interfolhas, 100% de fibras celulósicas, tamanho 20x21cm, 2 dobras, pacote com no mínimo 1.250 folhas	PRESTIGE	9,00	8.100,00
25	20	Lata	Pasta cristal rosa embalagem com 500gr	CRISTAL	3,65	73,00
39	300	Unidade	Saco - Pano de chão cru - 55cmx80cm	FLABOM	2,54	762,00
40	400	Frasco	Saponáceo líquido embalagem de 300g	SANYBRIL	2,65	1.060,00
VALOR TOTAL R\$						11.390,50

1.2. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação abaixo, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação.

1.3. As entregas serão feitas pela empresa vencedora do certame licitatório diretamente nas Unidades Educacionais mensalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.

1.4. Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.

1.5. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 03/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O preço ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação (anexo IX), de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação.

4.2. As entregas serão feitas pela empresa vencedora do certame licitatório diretamente nas Unidades Educacionais mensalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.

4.3. Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.

4.4. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – **Do Município de Irineópolis:**

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

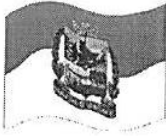
5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de



reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 03/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 03/2015 e a proposta da empresa Luis Kaminski - ME, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

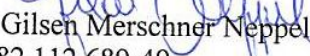
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.


Irineópolis, 02 de fevereiro de 2015.

**JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

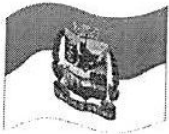

**LUIS KAMINSKI
LUIS KAMINSKI -ME**

Testemunhas:


Nome: Gilson Merschner Neppel
CPF: 582.112.689-49


Nome: Juliana Nogara do Carmo
CPF: 027.770.959-81





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

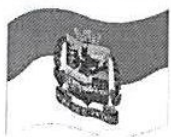


RELAÇÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco - Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Pernambuco - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Av. 22 de Julho - 469 Irineópolis/SC CEP:89440-000	0,7
6. Escolas Reunidas.Jandira Brandel de Souza	Av. Joinville - S/Nº Distrito de Poço Preto Irineópolis/SC CEP:89440-000	14
7. Escola Isolada Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
8. Escola Isolada Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP:89440-000	16
9. Escola Isolada Serra Grande	Localidade de Serra Grande Irineópolis/SC CEP:89440-000	17
10. Escola Isolada Vila Nova do Timbó	Localidade de Vila Nova do Timbó - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	21
11. CEI Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca Irineópolis/SC CEP: 89440-000	33
12. CEI.Rio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	30
13. CEL.Santo Antonio	Localidade de Santo Antonio - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	26
14. CEL.Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	16
15. CEI.São José do Timbózinho	Localidade de São José do Timbózinho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	27
16. Berçário do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP:89440-000	1

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2015
PROCESSO Nº 04/2015
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

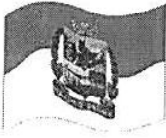
O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa Maxima Papelaria Eireli, estabelecida na rua Adolfo Konder, número 279, Bairro Ceramarte, Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CNPJ 85.260.164/0001-00, pelo seu representante, Sr. Luiz Amarildo Mueller, sob n.º de CPF 516.501.429-00 e RG 1.646.471, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 03/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 04/2015, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA PARCELADA, conforme abaixo relacionado:**

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
02	400	Litro	Álcool etílico hidratado 46,2% embalagem 1 litro	DA ILHA	3,80	1.520,00
04	50	Unidade	Balde plástico reforçado, com alça de metal, capacidade 15 litros.	ARQPLAST	8,80	440,00
07	700	Frasco	Desinfetante: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio, nonilfenol etoxilado, essência, corante e água. Componente Ativo: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio a 0.28%. Aroma lavanda, embalagem de 2 litros	SUPERPLUS	3,50	2.450,00
08	1500	Frasco	Detergente líquido para louça Características técnicas: composto de tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante,	ZAWASKI	1,20	1.800,00

Handwritten signatures and initials.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



			corante, fragrância e água. Componente Ativo: linear Alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro. Embalagem: Deve estar acondicionado em embalagem plástica de 500ml.			
12	160	Pacote	Esponja de lã de aço- pacotes com 8 unidades	INOVE	1,34	214,40
20	500	Frasco	Multi Uso com 500 ml	SUPERPLUS	2,15	1.075,00
22	300	Unidade	Pano de prato em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, tam. mínimo 70cmx 50cm	MARTINS	2,02	606,00
23	150	Fardo	Papel higiênico - embalagem com 64 rolos de 60 metros	BOB	45,40	6.810,00
29	100	Unidade	Rodo de esponja dupla face com cabo	CANADÁ	8,30	830,00
30	10	Unidade	Rodo de espuma com cabo	CANADÁ	9,20	92,00
31	150	Pacote	Sabão em barra com glicerina neutro - pacote contendo 5 unidades 1Kg	UNIVERSAL	4,80	720,00
32	400	Pacote	Sabão em pó: Composição: Tensoativo aniônico, Tamponantes Coadjuvante, Branqueador Óptico, corantes, Alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonato de sódio. embalagem de 1Kg	GIRANDO SOL	4,35	1.740,00
34	40	Galão	Sabonete líquido, aspecto líquido físico, aroma ervadoce, acidez neutro-PH, aplicação toucador. Galão de 5 litros.	NATSUME	11,95	478,00
35	400	Pacote	Saco p/ lixo reforçado pacote com 10 unidades - capacidade 15lt	EMBRAST	1,45	580,00
36	400	Pacote	Saco p/ lixo reforçado pacote com 10 unidades- capacidade 30 lt	EMBRAST	1,50	600,00
37	500	Pacote	Saco p/ lixo pacote reforçado com 10 unidades- capacidade 50 lt	EMBRAST	1,60	800,00
38	900	Pacote	Saco p/ lixo preto, reforçado pacote com 05 unidades- capacidade 100 lt	EMBRAST	1,62	1.458,00
42	50	Pacote	Touca descartável de TNT cor branca resistente com 2 elásticos pacote com 100 unidades	VABENE	5,75	287,50
VALOR TOTAL R\$						22.500,90

1.2. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação abaixo, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação.

1.3. As entregas serão feitas pela empresa vencedora do certame licitatório diretamente nas Unidades Educacionais mensalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.

Handwritten signatures and initials.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



1.4. Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.

1.5. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 03/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



**CLAUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1. O preço ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação (anexo), de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação.

4.2. As entregas serão feitas pela empresa vencedora do certame licitatório diretamente nas Unidades Educacionais mensalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.

4.3. Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.

4.4. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

**CLAUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

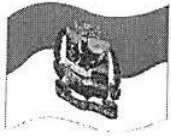
5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 03/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 03/2015 e a proposta da empresa Maxima Papelaria Eireli, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

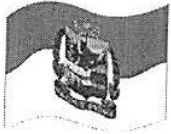
12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

Sneg

R



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 02 de fevereiro de 2015.

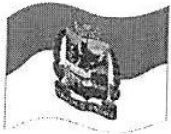
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ AMARILDO MUELLER
MAXIMA PAPELARIA EIRELI

Testemunhas:

Gilsen Merschner Neppel
Nome: Gilsen Merschner Neppel
CPF: 582.112.689-49

Juliana Nogara do Carmo
Nome: Juliana Nogara do Carmo
CPF: 027.770.959-81



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



RELAÇÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco - Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Pernambuco - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand - s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Av. 22 de Julho - 469 Irineópolis/SC CEP:89440-000	0,7
6. Escolas Reunidas.Jandira Brandel de Souza	Av. Joinville - S/Nº Distrito de Poço Preto Irineópolis/SC CEP:89440-000	14
7. Escola Isolada Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
8. Escola Isolada Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP:89440-000	16
9. Escola Isolada Serra Grande	Localidade de Serra Grande Irineópolis/SC CEP:89440-000	17
10. Escola Isolada Vila Nova do Timbó	Localidade de Vila Nova do Timbó - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	21
11. CEI Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca Irineópolis/SC CEP: 89440-000	33
12. CEI.Rio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	30
13. CEI.Santo Antonio	Localidade de Santo Antonio - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	26
14. CEI.Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	16
15. CEI.São José do Timbózinho	Localidade de São José do Timbózinho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	27
16. Berçário do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP:89440-000	1

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2015
PROCESSO Nº 04/2015
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, e a empresa Papelaria São Bento Ltda - EPP, estabelecida na rua Cruzeiro, número 386, Bairro Cruzeiro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CNPJ 07.634.816/0001-16, pelo seu representante, Sr. Charles Gilson Ritzmann, sob nº de CPF 604.033.149-68 e RG 1.795.870, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 03/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 04/2015, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA PARCELADA, conforme abaixo relacionado:**

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unitário RS	Valor Máximo Total RS
03	150	Frasco	Amaciante de roupa com 02 litros	VERDESAN	3,96	594,00
05	20	Galão	Cera auto brilho incolor embalagem com 05 litros. Acabamento acrílico autobrilhante, composta por uma emulsão aquosa, branca leitosa, de baixa viscosidade, à base de polímeros acrílicos metalizados e cera de polietileno. A formula deverá conter: emulsão de copolímero acrílico metalizado, emulsão de cera de polietileno, glicóis etilênicos, ester fosfórico, emulsão de silicone, formoldeido, tensoativo fluorado, e outros aditivos. Rendimento mínimo 60 a 70 m² por litro nas 2 primeiras camadas e de 70 a 80m² por litro nas camadas seguintes.	BRAVO	99,80	1.996,00
09	25	Unidade	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	COLOMBINA	7,55	188,75
11	600	Unidade	Esponja de louça dupla face	BETANIN	0,70	420,00
17	50	Pacote	Lenço umedecido infantil pct com 300 unidades	PARENTEX	6,42	321,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



28	30	Unidade	Rodo duplo 40 cm, composição: pigmento e matéria sintética. Borracha EVA	COLOMBINA	7,77	233,10
41	60	Unidade	Toalha de rosto 100% algodão 48X70cm	BEIRA RIO	6,45	387,00
43	70	Unidade	Vassoura: pigmento, matéria sintética e metal	COLOMBINA	8,20	574,00
VALOR TOTAL R\$						4.713,85

1.2. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação abaixo, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação.

1.3. As entregas serão feitas pela empresa vencedora do certame licitatório diretamente nas Unidades Educacionais mensalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.

1.4. Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.

1.5. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 03/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O preço ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação (anexo), de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação.

4.2. As entregas serão feitas pela empresa vencedora do certame licitatório diretamente nas Unidades Educacionais mensalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.

4.3. Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.

4.4. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – **Do Município de Irineópolis:**

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 03/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 03/2015 e a proposta da empresa Papelaria São Bento Ltda - EPP, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 02 de fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CHARLES GILSON RITZMANN
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP

Testemunhas:

Nome: *Gilsen Merschner Neppel*
CPF: 582.112.689-49

Nome: *Juliana Nogara do Carmo*
CPF: 027.770.959-81



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



RELACÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco - Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Pernambuco - s/n° Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand - s/n° Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Av. 22 de Julho - 469 Irineópolis/SC CEP:89440-000	0,7
6. Escolas Reunidas.Jandira Brandel de Souza	Av. Joinville - S/N° Distrito de Poço Preto Irineópolis/SC CEP:89440-000	14
7. Escola Isolada Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
8. Escola Isolada Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP:89440-000	16
9. Escola Isolada Serra Grande	Localidade de Serra Grande Irineópolis/SC CEP:89440-000	17
10. Escola Isolada Vila Nova do Timbó	Localidade de Vila Nova do Timbó - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	21
11. CEI Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca Irineópolis/SC CEP: 89440-000	33
12. CELRio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	30
13. CEI.Santo Antonio	Localidade de Santo Antonio - Irineópolis/SC CEP:89440-000	26



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



14. CEI.Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	16
15. CEI.São José do Timbózinho	Localidade de São José do Timbózinho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	27
16. Berçário do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP:89440-000	1